



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

Lei Municipal nº 1.392, de 05 de maio de 2020

“ Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 um(a) enfermeiro(a) 40 horas, para a secretaria de saúde, conforme art. 232 da lei municipal nº 386/2003 e art. 37, IX, da Constituição Federal.”

Art. 1º - Autoriza a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de 01 um (a) enfermeiro (a) 40 horas, para a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º- O prazo de contratação é de até 06 (seis) meses, renovável por igual período.

Art. 3º- Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes ao cargo é o constante da Lei Municipal sob n.º 379/2003.

Art. 4º- O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado os direitos constantes do art. 236 caput e incisos, da lei nº 386/2003.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Turuçu, 05 de maio de 2020.

SELMIRA MILECH FEHRENBACH

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

MARTA BAUER CRESPO

Assessoria Jurídica

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 05/05/2020
A 04/06/2020

Daniela Beatriz Hörnke
Chefe de Gabinete